LEI MUNICIPAL Nº 1.604 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Denomina de Emílio Feitoza Marinho, o prédio do programa Nacional de imunizações (PNI), localizado na Rua Paulo Jacob, número 50, Centro no Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominado de Emílio Feitoza Marinho, o prédio do Programa de Nacional de Imunizações (PNI) localizada na Rua Paulo Jacob, número 50, Centro, Manacapuru/AM.

Parágrafo Único. A presente denominação atende ao exposto na Lei Municipal 297/2014.

Art. 2º O poder Executivo Municipal providenciará após promulgação desta o imediato conhecimento da alteração de que trata esta Lei aos órgãos prestadores de serviços públicos, em especial ao Serviço Autônomo de Esgoto (SAAE), Serviço de Eletricidade (Amazonas Energia), Sistema de Telefonia, a Empresa de Correio e Telegrafo (ECT), ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as que julgarem necessário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente da Administração Pública Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, a fixação de placa de identificação no respectivo Programa Nacional de imunizações (PNI).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 20 de junho de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.06.20 20:56:25 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru